LEI MUNICIPAL Nº 5.255, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO DOS REIS (\*1910 + 2000)

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO DOS REIS, a estrada que tem início às margens da BR-459, sentido Poços de Caldas, à direita, no bairro Cantagalo de Baixo, passando pelas propriedades dos herdeiros e percorrendo uma extensão de aproximadamente 1,7 km, sendo o seu marco final a bifurcação de encontro com a Estrada Municipal José Luiz da Costa, no bairro das Cabritas.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.